

Como sempre dissemos...

O resultado da ação inspetiva da ACT é exactamente aquele que descrevemos e denunciámos no nosso Comunicado de 30 Novembro de 2017!

Link do Comunicado NOV 30 / 2017

https://drive.google.com/file/d/0B7_wZ5BmSugdRExKU1dmMEh5MIV1Smc4cJXTDNfOVVxdk9V/view

ACT - Centro Local de Lisboa Oriental @

Resultado da ação inspetiva - Pedido de intervenção dos sindicatos SIMA, SINTAC, SQAC e STHA

Para: André Teives

Recebido - STHA Direção 14:28



Exmos Senhores,

Assunto: Pedido de intervenção na SPdH – Serviços Portugueses de Handling, S.A.

Para conhecimento, informam-se os sindicatos SIMA, SINTAC, SQAC e STHA de que na sequência da análise efetuada se considerou existir, face aos factos verificados, violação do n.º 2 do art.º 405.º e da alínea b) do n.º 1 do art.º 406.º, ambos do Código do Trabalho.

Considerando que as infrações às disposições legais supra referidas constituem Crime, nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 407.º e Contraordenação grave, nos termos do n.º 5 do art.º 405.º e n.º 2 do art.º 406.º, todos do mesmo diploma legal, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e 40.º do Regime Geral das Contraordenações, o processo foi remetido ao DIAP, autoridade competente para o processo criminal.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do CLLOr



Como aludimos no nosso Comunicado de 27 de fevereiro, a Justiça tardou, mas chegou! A todos o nosso sincero agradecimento, pelo apoio manifestado das mais diversas formas e durante meses, enquanto aguardávamos pela conclusão do nosso pedido de intervenção.

Cabe-nos, também, agradecer a todas as entidades que nos receberam e que de alguma forma nos ajudaram nesta verdadeira “travessia do deserto”.

O passado é muito importante, para entendermos o presente e prepararmos o futuro, i.e. neste momento importa olhar para o futuro, começando por regularizar as questões do passado, que todos sabemos quais são.

Em todo este processo (que ainda está a começar no Ministério Público - DIAP) defendemos sempre o que é, de acordo com a, inequívoca, Lei Portuguesa pois - ao contrário de outros - o nosso papel, enquanto Sindicatos é saber o que fazer, não é embarcar em ataques violadores dos mais básicos princípios Constitucionais na tentativa de proveito próprio imediato e populista, ao serviço de interesses que não atendem às pretensões dos Trabalhadores. Fica a lição...

Lisboa, 05 de abril de 2018

SIMA - SINTAC - SQAC - STHA